



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente venho adjudicar o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** nº. 2021.01.14.03-PP-ADM, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE** conforme anexo I do Edital, parte integrante deste Processo.

**1-MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO-ME** inscrita no CNPJ: 07.759.165/0001-90, vencedor nos itens 01, 02 e 03, no valor total de **R\$ 151.207,84 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS )** conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL		
			V.UNIT.	V.TOTAL	
1	ÁGUA MINERAL 20 LTS RETORNÁVEL O GARRAFÃO, Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega de água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Garrafão	24949	5,49	136.970,01

*Alves*



2	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS COMPLETA COM GARRAFÃO INCLUSO. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC N° 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o n° do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e n° do CNPJ do fabricante e o n° do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Garrafão	378	19,99	7.556,22
3	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L RETORNÁVEL O GARRAFÃO, indicação no rótulo: sem gás; não contém gluten, tratamento osmose reversa, validade mínima de 90 dias.	Garrafão	1339	4,99	6.681,61
				Valor Total Global	151.207,84

Ao setor competente para providências cabíveis.

CAMPOS SALES-CE, 08 de Fevereiro de 2021.

*Alves*

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES  
Pregoeira